www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 23 de março de 2022 | Edição nº 1668B | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Governo e Comunicação Social	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.969, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a unificação dos terrenos constituídos na Estrada Municipal, Nº 0, Gleba 3B e Gleba 3C, Quadra Gleb, Loteamento Glebas, Bairro Glebas no Município de Louveira/SP, de propriedade de Scorpio – Administração, Imóveis e Empreendimentos Ltda, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 23.601 e 32.747, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008765/2021;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 23.601 e 32.747, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

GLEBA 3B: tem início no ponto B, situado sob a margem esquerda da Estrada Municipal de quem da Rua Atílio Biscuola, entra na mesma, a uma distância de 28,38 metros do ponto H, localizado sob a confluência entre as vias referidas, daí segue em linha reta com uma distância de 12,61 metros até o ponto C, confrontando com a Estrada Municipal, deste ponto deflete a esquerda e segue com uma distância de 61,85 metros até o ponto F, confrontando com a gleba 3A, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 24°31'NE e distância de 10,32 metros até atingir o ponto G, confrontando com Orlando Pasti, daí deflete novamente a esquerda e segue confrontando com a Gleba 3C com uma distância de 63,16 metros até atingir o ponto B, inicial desta descrição, encerrando a área de 787,50 metros quadrados.

GLEBA 3C: tem início no ponto A, situado sob a margem esquerda da Estrada Municipal de quem da Rua Atílio Biscuola, entra na mesma, a uma distância de 17,39 metros do ponto H, localizado sob a confluência entre as vias referidas, daí segue em linha reta com uma distância de 10,99 metros, até o ponto B, confrontando com a Estrada Municipal, deste ponto deflete a esquerda e segue com uma distância de 63,16 metros até o ponto G, confrontando com a Gleba 3B, daí deflete novamente a esquerda e segue com rumo de 24°31'NE e distância de 11,44 metros até o ponto I, confrontando com Orlando Pasti, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba 02 com uma distância de 64,50 metros, até atingir o ponto A, inicial desta descrição, encerrando a área de 787,50 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

GLEBA 3BC: tem início no ponto A, situado sob a margem esquerda da Estrada Municipal de quem da Rua Atílio Biscuola, entra na mesma, a uma distância de 17,39 metros do ponto H, localizado sob a confluência entre as vias referidas, daí segue em linha reta com uma distância de 23,60 metros, até o ponto C, confrontando com a Estrada Municipal, deste ponto deflete a esquerda e segue com uma distância de 61,85 metros até o ponto F, confrontando com a gleba 3A, daí deflete novamente a esquerda e segue com rumo de 24°31'NE e distância de 21,76 metros até o ponto I, confrontando com Orlando Pasti, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba 02 com uma distância de 64,50 metros, até atingir

o ponto A, inicial desta descrição, encerrando a área de 1.575,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de março de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Atos Administrativos

Convênios

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios
EXTRATO DO CONVÊNIO COM SICREDI
Processo nº 009364/2021

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ

Objeto: “A COOPERATIVA DE CRÉDITO concederá, se solicitado, crédito aos servidores públicos Municipais da CONVENIADA, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas às normas e políticas internas da COOPERATIVA DE CRÉDITO”.

Data da Assinatura: 01 de Dezembro 2021

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira